

PORTARIA N.º 1.021, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f /unirvoficial

O Prof. Me. Alberto Barella Netto,
Magnífico Reitor da FESURV –
Universidade de Rio Verde, ex vi do Decreto
Municipal n. 2.426/2020, no uso das
atribuições legais que lhe confere o art. 26 e
seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de se contratar, pela via da
inexigibilidade, empresa especializada na prestação de serviços de *workshop* sobre
currículo *lattes* e novas demandas da CAPES e assessoria para currículo *lattes* para
atender as necessidades da UniRV – Universidade de Rio Verde, conforme apurado
no processo n. 053/2022.

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência com
base no artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93, quanto à inexigibilidade de Licitação por
se tratar de impossibilidade de se promover o certame e respectiva concorrência
entre interessados, dada a notoriedade do componente da empresa contratada, bem
como a natureza singular do objeto delineado, e enquadramento do serviço a ser
contratado no art. 13 da LCC.

CONSIDERANDO o parecer (favorável) n. 124/2022, emitido
pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

CONSIDERANDO memorando n. 022/2022, do Departamento
de Licitação, de 23 de março de 2022, devidamente assinado por servidor
responsável solicitando a expedição de Portaria de Inexigibilidade de licitação
referente ao processo n. 053/2022;

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação se
configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a abertura de novo procedimento licitatório e
AUTORIZAR a contratação direta da empresa **JANUS EDUCARE SERVIÇOS
LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.058.567/0001-51, especializada na
prestação de serviços de *workshop* sobre currículo *lattes* e novas demandas da
CAPES e assessoria para currículo *lattes* para atender as necessidades da UniRV –
Universidade de Rio Verde, conforme apurado no processo n. 053/2022 –
inexigibilidade n. 013/2022, por se tratar, nitidamente, de inviabilidade de
competição, haja vista o disposto no artigo 25, II da Lei n. 8.666/93.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

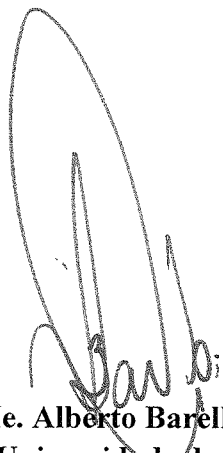
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76360-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Art. 2º. Todos os aspectos legais acerca da inexigibilidade preconizada nesta portaria, necessariamente, devem ser objeto de descrição circunstanciada no competente documento a ser formalizando entre as partes contratantes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, 25 de abril de 2022.



Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor da Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi
publicado no Placar da UniRV –
Universidade de Rio Verde, na
forma da lei, na data de 25 de
abril de 2022.



Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019